



PROJETO DE LEI Nº 014/10

Data: 24 de Março de 2010

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Campo Largo a efetuar doação de áreas ao Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Campo Largo, a outorgar escritura pública de doação de duas áreas de terreno urbano ao **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei Nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, organizada sob a forma de autarquia de regime especial, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.652.179/0001-15, com sede à Avenida Comendador Franco, n.º 2415, Curitiba, Estado do Paraná, de duas áreas, constantes da matrícula nº32.979-L2 do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Largo, abaixo descritas:

a) **Área “3”:** Lote de terreno urbano, situado nesta Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná o qual mede 89,17m no azimuth 205°51'33” de frente para a Área “R1” (destinada à regularização da Rua Engenheiro Tourinho), do lado esquerdo de quem da Área “R1” olha o imóvel limita com a Área “5” medindo 47,24m no azimuth 298°59'30”, nos fundos mede 60,17m no azimuth 24°58'46” e confronta com a área “1”, do lado direito segue por linha de 54,88m no azimuth 87°04'20” e limita com a Área “1”; perfazendo a área superficial de 3.562,32m² (três mil quinhentos e sessenta e dois metros e trinta e dois decímetros quadrados).





b) Área “4”: Lote de terreno urbano, situado nesta Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná o qual mede 150,71m no azimuth 25°51’33” de frente para a Área “R1” (destinada à regularização da Rua Engenheiro Tourinho), do lado esquerdo de quem da Área “R1” olha o imóvel limita a Área “2” por uma linha que mede 126,18m no azimuth 114°26’02” e uma linha que mede 32,72m no azimuth 25°51’33”; limita com Carlos Stoco, Afonso Spack e Florinda Mazon medindo 84,23m no azimuth 114°57’02”, seguindo o terreno na confrontação com a propriedade da Família Benato, mediu-se 172,11m no azimuth 218°21’13” segue na confrontação com a área “R2” por uma linha que mede 17,67m no azimuth 218°04’34”; lado direito limita com o Loteamento Madalena Portela na extensão de 169,41m no azimuth 294°58’48”; perfazendo o área superficial de 30.841,83m² (trinta mil oitocentos e quarenta e um metros e oitenta e três decímetros quadrados).

Art. 2º - A presente doação é considerada de relevante interesse público, nos termos do art. 27, letra “a”, e § 1º, da Lei Orgânica do Município e destina-se a implantação de um Campus do Instituto Federal do Paraná –IFPR. em Campo Largo.

Art. 3º - Fica estabelecido que a doação deverá ser realizada com encargos para o Instituto Federal do Paraná - IFPR, sob pena de reversão automática do imóvel para o Município de Campo Largo, no caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das seguintes obrigações:

a) O Instituto Federal do Paraná - IFPR deverá apresentar no prazo máximo de dois anos a contar da assinatura da escritura pública de doação a autorização do Ministério da Educação e Cultura – MEC, para a implantação do campus em Campo Largo;





b) Iniciar as aulas no ano de 2010, dos cursos de mecânica, eletrotécnica e agroecologia, divulgados pelo Processo Seletivo do IFPR realizados em 2009;

c) Manter sempre ativa a unidade do Instituto Federal do Paraná - IFPR em Campo Largo com oferta de no mínimo três cursos técnicos profissionalizantes;

d) Implantar efetivamente o Campus do Instituto Federal do Paraná - IFPR no prazo de até cinco anos após ocorrer a autorização do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Art. 4º - Os atos necessários para formalizar a presente doação serão efetuados pela Advocacia Geral do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24 de março de 2010.

EDSON BASSO
Prefeito Municipal

202/10
AS.
24/03/10